

**EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA  
CADASTRO DE RESERVA PARA ESTAGIÁRIOS N.º 2/2008**

*A Prefeitura de São Sebastião em parceria com o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, nos termos da legislação vigente, torna pública a abertura de vagas estabelecendo a data de inscrição, horário e local de realização da prova para o Processo Seletivo objetivando a criação de cadastro de reserva para estágio no ano de 2008, a estudantes residentes neste Município.*

**1 – INTRODUÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. *O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para estágio aos estudantes dos níveis de ensino: Técnico e Superior, conforme segue:*

<b>NIVEL</b>	<b>CURSO</b>
<b>Superior</b>	<i>Administração e Cursos afins</i>
	<i>Arquitetura e Urbanismo</i>
	<i>Biologia</i>
	<i>Ciência da Computação</i>
	<i>Ciências Biológicas</i>
	<i>Ciências Contábeis</i>
	<i>Computação Aplicada</i>
	<i>Comunicação Social</i>
	<i>Contabilidade</i>
	<i>Direito</i>
	<i>Educação Artística</i>
	<i>Educação Física</i>
	<i>Enfermagem</i>
	<i>Engenharia Ambiental</i>
	<i>Engenharia Civil</i>
	<i>Engenharia Elétrica</i>
	<i>Engenharia Mecatrônica</i>
	<i>Farmácia</i>
	<i>Geografia</i>
	<i>Gestão Ambiental</i>
<i>Gestão Comercial</i>	
<i>Gestão Recursos Humanos</i>	
<i>História</i>	
<i>Jornalismo</i>	

	<i>Licenciatura da Computação</i>
	<i>Letras</i>
	<i>Matemática</i>
	<i>Pedagogia</i>
	<i>Processamento de dados</i>
	<i>Produção Multimídia</i>
	<i>Propaganda e Marketing</i>
	<i>Secretariado</i>
	<i>Serviço Social</i>
	<i>Sistema de Informação</i>
	<i>Turismo</i>
	<i>Web Design</i>
<b><i>Técnico</i></b>	<i>Técnico em Contabilidade</i>
	<i>Técnico em Enfermagem</i>
	<i>Técnico em Farmácia</i>
	<i>Técnico em Informática</i>
	<i>Técnico em Meio Ambiente</i>
	<i>Técnico em Secretariado</i>
	<i>Técnico em Segurança do Trabalho</i>

- *Para o curso Superior em Enfermagem o aluno deverá ter concluído as disciplinas de Semiologia e Semiotécnica*

**1.1.1. Valor da Bolsa Auxílio para Nível Técnico:** R\$428,97 (quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos).

**Carga horária:** 8h/dia.

**1.1.2. Valor da Bolsa Auxílio para Nível Superior:** R\$ 571,97 (quinhentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos).

**Carga horária:** 8h/dia.

**1.2.** *A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será sob o regime da Lei n.º 6.494 de dezembro de 1977, e do Decreto n.º 87.497, de 18 de agosto de 1982, de acordo com a liberação de cada Instituição de Ensino.*

## **2 – DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** *A inscrição deverá ser feita, pelo candidato ou por procuração, no período de 27 de fevereiro a 4 de março de 2008, das 9h às 16h, no CIEE (Centro de Integração Empresa-Escola), à Rua Duque de Caxias, 188 – 2º Piso – Loja 17 – Fama Shopping, São Sebastião/SP, com os seguintes documentos:*

- ✓ *Original e cópia da Cédula de Identidade;*
- ✓ *Original e cópia do C.P.F.;*
- ✓ *Original e cópia do comprovante de residência de 2005;*

- ✓ Original e cópia do comprovante de residência atual.
- ✓ 1 foto 3X4 atual.

2.2. O candidato inscrito como portador de necessidades especiais deverá comunicá-la especificando em sua ficha de inscrição o tipo da necessidade especial para assegurar a previsão de adaptação da sua prova (solicitação de prova especial, braile ou ampliada).

2.2.1. O candidato inscrito como portador de necessidade especial deverá entregar laudo médico atualizado da rede municipal de saúde que ateste sua condição especial no ato da inscrição, no **CIEE - Centro de Integração Empresa-Escola**.

2.2.2. O candidato que não entregar o laudo especificado no subitem 2.2.1. não terá a prova especial preparada e nem será considerado portador de necessidade especial, participando do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.3. O candidato que não declarar a necessidade de prova especial, seja qual for o motivo alegado, não terão a prova especial preparada.

2.3.1. O candidato portador de necessidade especial que no momento da inscrição não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

### **3 – DOS REQUISITOS**

3.1. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas dos Decretos n.º 70.391 e 70.436 de 1972;

3.2. Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos, no ato da contratação do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio;

3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, quando maior de 18 anos;

3.4. Residir em São Sebastião a dois anos, de acordo com a Lei Municipal n.º 1.740/05 e suas alterações;

3.5. Ter cadastro atualizado no CIEE, ou atualizá-lo através do site: [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br);

3.6. Não ter sido exonerado a bem do serviço público.

### **4 – DA PROVA ESCRITA**

4.1. A prova escrita será composta por 20 (vinte) questões de Conhecimentos Básicos, de acordo com o nível de ensino, versando sobre conhecimentos da Língua Portuguesa e Matemática (prova objetiva), e 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais e Históricos versando sobre fatos gerais e históricos da cidade de São Sebastião (prova objetiva);

4.2. Redação.

## **5 - DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

5.1. A prova escrita será realizada no dia 8 de março de 2008, com início às 10h00min e término às 12h00min horas.

5.2. Verificar com antecedência o local e o horário da prova;

5.3. Comparecer no local da prova, com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de:

- ✓ Original de documento de identidade com foto;
- ✓ Protocolo de inscrição.

5.4. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

5.5. Não serão aceitos protocolos e cópias dos documentos mencionados no item 5.3, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

5.6. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar sem um dos documentos mencionados no item 5.3 ou após o fechamento dos portões.

5.7. Não será permitida a realização da prova em local diferente do determinado neste Edital.

5.8. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

5.9. Antes de entrar na sala onde será realizada a prova, consultar a listagem afixada no local, confirmando sua inscrição.

5.10. Durante a prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walk man ou qualquer material que não seja o estritamente necessário à realização da prova.

5.11. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

5.12. Será automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- ✓ Apresentar-se após o fechamento dos portões;
- ✓ Não apresentar os documentos exigidos no item 5.3;
- ✓ Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- ✓ Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

- ✓ *Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas.*

## **6 – DO LOCAL**

6.1. *A prova será realizada na Escola Municipal Henrique Botelho, sito a Alameda Jundiá, 366 – Porto Grande – São Sebastião.*

## **7 – DO JULGAMENTO DAS PROVAS**

7.1. *Para cômputo final da classificação, será considerada a somatória dos pontos obtidos na prova objetiva, de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos e redação, de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.*

## **8 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.1. *Em caso de igualdade de nota final, terá preferência para contratação, sucessivamente, o candidato que:*

- ✓ *Obtiver maior nota na prova objetiva;*
- ✓ *Obtiver maior nota na redação;*
- ✓ *Tiver cadastro mais antigo no CIEE;*
- ✓ *Tiver maior número de filhos menores de 18 anos de idade;*
- ✓ *Tiver maior idade.*

## **9 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

9.1. *Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, em duas listas classificatórias por curso, sendo uma geral e outra especial (portadores de necessidades especiais).*

9.2. *A divulgação da relação classificatória está prevista para o dia 21 de março de 2008, no jornal local, no Paço Municipal e no site da Prefeitura ([www.saosebastiao.sp.gov.br](http://www.saosebastiao.sp.gov.br)).*

## **10 - DOS RECURSOS**

10.1. *O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados, respectivamente, a partir da aplicação das provas, da divulgação dos gabaritos oficiais e da publicação dos resultados das provas, desde que verse, exclusivamente, sobre questões de legalidade.*

10.2. *O recurso deverá ser interposto por petição, acompanhado das razões e deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, denominação do cargo pretendido e endereço e telefone para correspondência.*

10.3. *O recurso deverá ser protocolado no Paço Municipal, Divisão de Protocolo, no horário*

*das 9h às 17h, localizado na Rua Sebastião Silvestre Neves, 214 – centro São Sebastião.*

## **11 – DA CONVOCAÇÃO**

*11.1. A convocação para contratação obedecerá à ordem de classificação, não gerando o fato dessa classificação direito a contratação, que dependerá da conveniência e necessidade da Administração Pública.*

*11.2. O candidato terá 2 (dois) dias úteis para comparecer ao CIEE, a fim de tomar ciência da documentação necessária para Celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso, devendo apresentá-la no prazo máximo de 2 dias úteis.*

*11.3. O não comparecimento nos prazos estabelecidos implicará na desistência, e perda da vaga, não cabendo recurso.*

## **12 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

*12.1. O Processo Seletivo vigorará para contratação no ano de 2008;*

*12.2. A opção de curso feita no momento da inscrição vincula o candidato durante toda a vigência do cadastro de reservas previsto neste Edital, ficando vedada qualquer tipo de alteração.*

*12.3. Fica estabelecida a cota de 5% (cinco por cento) das vagas para estágio, aos candidatos portadores de deficiência;*

*12.4. O ato da inscrição implicará no conhecimento e aceitação do estabelecido neste Edital;*

*12.5. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos, verificadas a qualquer tempo, tornarão nula a inscrição, acarretando a rescisão contratual.*

*12.6. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão solucionadas por uma comissão representante da Prefeitura de São Sebastião.*

*São Sebastião, 20 de fevereiro de 2008.*

**Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA**  
*Prefeito*